



# Diário Oficial Eletrônico Poder Executivo Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 27 de dezembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 293, Caderno I

---

## Portaria CGM n. 033/2019

**Publica a revisão do Plano de Fiscalização Municipal para os Exercícios de 2019 e 2020 – Versão 02/2019, no âmbito do Poder Executivo, sob a coordenação da Controladoria-Geral do Município de Ilhéus.**

O **Controlador-Geral do Município de Ilhéus**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando a prorrogação para 2020 do cronograma de ações estratégicas da Controladoria-Geral do Município de Ilhéus previstas e não realizadas no ano de 2019;

Considerando a Portaria CGM nº. 020/2019 que publicou o Plano de Fiscalização Municipal para os Exercícios de 2019 e 2020 – versão 01/2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Publicar a revisão do **PLANO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2019 E 2020 – Versão 02/2019**, na forma do Anexo Único, com a finalidade de estabelecer a programação de auditorias e inspeções a serem realizadas nos órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Ilhéus, sob a coordenação da Controladoria-Geral do Município.

**Art. 2º.** Caberá ao Gabinete do Controlador-Geral expedir os atos necessários para implementação das ações que integram o Plano de Fiscalização Municipal 2019-2020.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Controlador-Geral do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, em 27 de dezembro de 2019, 485º da Capitania de Ilhéus e 138º de elevação à Cidade.

**Alex Santos de Souza**

Controlador-Geral



**VERSÃO 02/2019 (REVISÃO)**

**CGM ILHÉUS**



## **PLANO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL 2019-2020**

**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ILHÉUS**

Elaborado por:  
**Alex Santos de Souza**  
Controlador-Geral

**PLANO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL 2019-2020****SUMÁRIO**

	Página
<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>02</b>
<b>2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	<b>04</b>
<b>3. COMPOSIÇÃO DO PLANO</b>	<b>05</b>
<b>4. METODOLOGIA</b>	<b>07</b>
<b>5. RESULTADOS DESEJADOS</b>	<b>17</b>
<b>CIÊNCIA DA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO 2019-2020</b>	<b>18</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 13, I, da Resolução nº. 1.120/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA) e nos artigos 3º e 11, I, da Lei Municipal nº. 3.221/2006, a Controladoria-Geral do Município apresenta o **PLANO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL PARA OS EXERCÍCIOS 2019 E 2020**, com a finalidade de estabelecer a programação de auditorias e inspeções a serem realizadas nos órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Ilhéus. Esta ação estratégica visa o alcance da meta 4 do Plano Plurianual 2018-2021.

O planejamento das ações a serem realizadas nos exercícios de 2019 e 2020 considerou a Instrução Normativa SCIM/CGM nº. 002/2017, combinada com as normas internas do Poder Executivo. De acordo com o item 3.1 da instrução mencionada, que estabelece papéis de trabalho e regras para utilização nas atividades de fiscalização, este trabalho consiste:

(...) num conjunto de técnicas aplicadas pela Administração Municipal, através da Controladoria-Geral do Município, com vistas a apurar, averiguar, verificar, examinar, comprovar e avaliar se determinada atividade da gestão pública, por meio dos seus processos, procedimentos e resultados gerenciais, e a aplicação dos recursos públicos por seus Órgãos e Entidades, cumprem com a legislação e as normas em vigor.

A construção do plano de fiscalização foi estabelecida no cronograma de ações estratégicas previstas para realização da CGM de Ilhéus no ano de 2019, através da Portaria CGM nº. 018/2018. Esta ação compreende, prioritariamente, a avaliação dos controles internos administrativos.

O objetivo central da Controladoria-Geral do Município é promover a fiscalização dos órgãos e entidades da Administração Municipal com a finalidade de orientar e avaliar os controles internos administrativos, mediante exame da legalidade, legitimidade e avaliação dos resultados da gestão quanto à economicidade, eficiência, eficácia e efetividade bem como da regular aplicação dos recursos públicos por pessoas físicas ou jurídicas.

**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ILHÉUS**

Especialmente, no ano de 2019, este planejamento deverá priorizar as áreas programáticas da EDUCAÇÃO e SAÚDE, sendo complementadas, em 2020, pelas demais áreas que constituem o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) instituído pelo TCM-BA.

As orientações aos gestores, capacitações de agentes públicos em serviço e as fiscalizações já desenvolvidas pela Controladoria-Geral do Município, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos e fatos administrativos, além dos treinamentos destinados aos servidores e estagiários do órgão também constituem atividades integrantes do presente plano.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A elaboração do Plano de Fiscalização Municipal está fundamentada, majoritariamente, na Resolução TCM-BA nº. 1.120/2005 e na Lei Municipal nº. 3.221/2006. Considerará, ainda, as disposições dos seguintes instrumentos legais:

- a) a Lei Municipal nº. 4015/2019, que regulamenta os cargos da Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal;
- b) o Decreto nº. 129/2017, alterado pelo Decreto nº. 036/2019, que constitui a Comissão Permanente de Controle Interno do Município de Ilhéus – COPECI, bem como as resoluções e demais deliberações deste colegiado;
- c) a Instrução Normativa SCIM/CGM nº. 002/2017, que estabelece papéis de trabalho e regras para utilização pela Controladoria-Geral do Município nas atividades de fiscalização;
- d) as Resoluções COPECI números 003/2018 e 002/2019, que estabelecem as áreas de abrangência e a aprovação do Manual de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Ilhéus.

Além dos instrumentos relacionados acima, também serviram de subsídio para elaboração do plano:

- as Normas de Auditoria Governamental (NAGs, 2011), editadas pelos Tribunais de Contas brasileiros e publicadas pelo Instituto Rui Barbosa (IRB);
- a Resolução CFC nº. 986/03, que aprova as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) 01 – Da Auditoria Interna;
- a Resolução Atricon nº. 04/2014, que aprova as Diretrizes de Controle Externo Atricon 3302/2014 relacionadas à temática “Controle Interno: instrumento de eficiência dos Tribunais de Contas”;
- outras normas emanadas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia relacionadas ao tema.

### **3. COMPOSIÇÃO DO PLANO**

Para fins de organização, o Plano de Fiscalização Municipal compreenderá uma Programação Anual de Avaliação dos Controles Internos (PAACI) e uma Programação Semestral de Auditoria Interna (PSAI).

#### **3.1 Programação Anual de Avaliação dos Controles Internos**

A **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS (PAACI)** buscará avaliar os controles internos adotados pelas unidades que compõem a estrutura administrativa dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, sob a perspectiva do gerenciamento de riscos.

Especificamente, constituem objetivos do PAACI:

- a) identificar as áreas que compõem o Sistema de Controle Interno Municipal;
- b) mapear os subsistemas de controle interno;
- c) levantar os controles internos setoriais existentes;
- d) promover a avaliação, sob a perspectiva dos componentes essenciais aos controles internos;
- e) identificar os pontos fortes e fracos dos controles internos;
- f) avaliar se os controles praticados atendem aos objetivos da organização;
- g) propor possíveis melhorias para a minimização dos riscos.

Os atos necessários ao cumprimento do PAACI serão expedidos pelo Controlador-Geral.

### **3.2 Programação Semestral de Auditorias Internas**

Já a **PROGRAMAÇÃO SEMESTRAL DE AUDITORIAS INTERNAS (PSAI)** compreende as atividades de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das entidades do Poder Executivo Municipal, visando avaliar se determinada atividade da gestão pública, por meio dos seus processos, procedimentos e resultados gerenciais, e a aplicação dos recursos públicos por seus órgãos e entidades, cumprem com a legislação e as normas em vigor.

A PSAI tem como objetivos específicos:

- a) obter dados de natureza contábil, financeira, orçamentária e patrimonial;
- b) conhecer a organização e o funcionamento dos órgãos e entidades;
- c) avaliar a prestação dos serviços públicos no âmbito do Poder Executivo;
- d) aferir os resultados alcançados pelos programas, projetos e atividades governamentais.

Os atos necessários ao cumprimento da PSAI serão expedidos pelo Controlador-Geral.

## 4. METODOLOGIA

### 4.1 Cronograma

O Plano de Fiscalização Municipal está estruturado em quatro etapas, estabelecida pela Portaria CGM nº. 018/2018, conforme cronograma a seguir:

Etapas	Exercício 2019											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Planejamento	X	X	X	X	X	X	X	X				
Execução									X	X	X	X
Relatório												X
Monitoramento												X

Considerando que o plano se estenderá no ano de 2020, as atividades observarão o seguinte cronograma:

Etapas	Exercício 2020											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Planejamento	X	X	X				X	X	X			
Execução	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatório				X				X				X
Monitoramento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Estes cronogramas poderão sofrer alterações em virtude de fatores limitantes à sua execução, bem como pela ocorrência de situações imprevisíveis.

## 4.2 Detalhamento das atividades

### 4.2.1 Planejamento

Constituem atividades da etapa de **Planejamento**:

Ações	Atividades
Elaboração e publicação do plano de fiscalização para o período de 2019 e 2020.	<p>Inicialmente será realizado o levantamento da legislação e normas aplicáveis e das informações necessárias para a construção do plano e dos programas.</p> <p>A partir da análise preliminar, será realizado o mapeamento dos controles internos e a priorização das áreas, dos temas e dos objetos que serão fiscalizados. Também será definida a extensão de exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados, que, por sua vez, subsidiarão a elaboração das questões e critérios adotados.</p> <p>As informações colhidas servirão de referencial para a elaboração da <u>Matriz de Planejamento</u> que, por meio de questões, direcionarão a realização dos trabalhos para atendimento aos resultados pretendidos.</p> <p>No caso em que a análise anterior do objeto tenha gerado recomendações à unidade administrativa, será incluída no escopo dos trabalhos a verificação das suas efetivas implementações.</p>
Capacitação de servidores para as atividades de fiscalização.	As capacitações serão realizadas internamente, através de Workshops de Controle Interno, e de participações em cursos, seminários, encontros entre outros eventos externos, destinadas aos servidores e estagiários da CGM.
Preparação prévia para as auditorias e inspeções in loco.	A preparação das equipes de auditoria será realizada durante as Reuniões Internas de Trabalho da CGM.

**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ILHÉUS****4.2.2 Execução**

Constituem atividades da etapa de **Execução**:

<b>Ações</b>	<b>Atividades</b>
Promoção de visitas técnicas preventivas aos órgãos e entidades.	Serão realizadas visitas técnicas às unidades administrativas selecionadas para fiscalização, oportunidade na qual serão apresentados os objetivos das auditorias e inspeções e as etapas dos planos.
Realização das auditorias e inspeções in loco.	Nesta etapa, buscar-se-á reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis, por meio de técnicas previamente definidas na etapa de planejamento.  Serão constatados os achados que consistem na diferença oriunda do confronto entre o critério utilizado e a situação verificada. Os achados serão detalhados em uma matriz sistematizada – <u>Matriz de Achados</u> , visando facilitar a consolidação das informações.

**4.2.3 Relatório**

Constituem atividades da etapa de **Relatório**:

<b>Ações</b>	<b>Atividades</b>
Elaboração dos Relatórios das Auditorias e das Inspeções in loco (parcial ou final) realizadas.	Nesta etapa são elaborados os relatórios de auditoria, que se constituem na peça final de todo o processo, onde são relatados evidências e achados, baseados em critérios claramente definidos, que poderão resultar em recomendações às áreas administrativas e na adoção de um <u>Plano de Ação</u> para atendimento de tais recomendações.
Emissão de pareceres e recomendações.	A emissão de uma opinião qualificada e a articulação de argumentos a favor da adoção de medidas visando à melhoria dos processos deverá ser revestida de clareza, convicção, relevância e objetividade, e comporão capítulos específicos do conteúdo do relatório.

#### 4.2.4 Monitoramento

Constituem atividades da etapa de **Monitoramento**:

<b>Ações</b>	<b>Atividades</b>
Realização de reuniões técnicas com servidores dos órgãos e entidades fiscalizados.	<p>Nesta etapa, o relatório resultante da fiscalização é entregue ao gestor mediante diálogo prévio.</p> <p>Adotar-se-á o método dialogado de recomendação de medidas para fortalecimento da gestão nos diversos órgãos e entidades da administração, formalizado por meio de <u>Termos de Compromisso de Gestão</u>.</p> <p>Após a definição das áreas prioritárias, a CGM realiza visitas aos órgãos, faz um diagnóstico e discute em conjunto com os gestores responsáveis as mudanças e recomendações a serem adotadas.</p>
Acompanhamento do cumprimento das recomendações expedidas pela CGM.	<p>O acompanhamento dos compromissos assumidos pelos gestores para cumprimento das recomendações ou sugestões de melhoria do processo contínuo apresentadas pela CGM compreenderá a etapa de monitoramento. Cabe nesta etapa à verificação das ações implementadas pelos órgãos e/ou entidades ou aquelas que, devidamente justificadas, foram impossibilitadas de implementação.</p> <p>Somente com o acompanhamento das ações de auditoria haverá melhoria em relação às disfunções apontadas em relatório.</p>

#### 4.3 Fatores considerados na elaboração do plano

O Plano de Fiscalização Municipal abrangerá os órgãos e unidades administrativas da Prefeitura de Ilhéus e das Entidades Descentralizadas do Município, e será pautado, em especial, pelos seguintes fatores:

- priorização da Educação e Saúde, em relação às demais áreas programáticas da gestão;
- necessidades administrativas da gestão da Prefeitura Municipal e das Entidades Descentralizadas;

**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ILHÉUS**

- relevância da área para o interesse público ou para o segmento da sociedade beneficiada;
- risco, ou seja, a possibilidade de ocorrência de eventos indesejáveis, tais como, erros, falhas, fraudes, desperdícios ou descumprimento de metas ou de objetivos estabelecidos;
- materialidade, baseada na representatividade dos valores e do volume de recursos envolvidos na área em exame;
- acompanhamento e observações efetuadas pela CGM no transcorrer dos exercícios de 2017, 2018 e 2019;
- manifestações recebidas pela Ouvidoria Geral do Município;
- fragilidade ou ausência de controles observados;
- indicadores da gestão, especialmente o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) e os da Plataforma Cidades Sustentáveis (PCS);
- determinações emanadas do TCM-BA.

**4.4 Procedimentos de auditoria**

A programação abrangerá os seguintes procedimentos de auditorias:

<b>Tipo</b>	<b>Finalidade</b>
Auditoria de conformidade	Este procedimento tem por finalidade avaliar o objeto auditado do ponto de vista da norma legal. Por exemplo, a avaliação da legalidade de uma contratação ou a liquidação da despesa ou do atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.
Auditorias de certificação	O objetivo da certificação é avaliar as prestações de contas do Prefeito e dos ordenadores de despesa no âmbito do Poder Executivo, no intuito de subsidiar o julgamento das contas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (órgão de controle externo).
Auditoria operacional	Este procedimento objetiva aferir o desempenho da gestão governamental, subsidiar os mecanismos de responsabilização por desempenho e contribuir para aperfeiçoar a gestão pública.

**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ILHÉUS****4.5 Áreas e subsistemas passíveis de fiscalização**

Os subsistemas de controle interno passíveis da avaliação são as seguintes:

<b>Código</b>	<b>Área</b>
0100	transparência e acesso à informação
0200	instrumentos de planejamento
0300	receita pública
0400	licitações e contratos
0500	convênios, acordos, ajustes, parcerias e repasse às entidades civis
0600	despesa pública
0700	execução orçamentária e financeira
0800	bens patrimoniais
0900	bens em almoxarifado e serviços
1000	obras públicas e reformas
1100	veículos e combustíveis
1200	dívida ativa
1300	precatórios judiciais
1400	informações contábeis
1500	adiantamentos
1600	passagens e diárias
1700	prestação de contas aos órgãos do controle externo
1800	tecnologia da informação e comunicação
1900	fiscalização e correição
2000	obrigações constitucionais e legais
2100	pessoal

**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ILHÉUS**

A partir das áreas relacionadas acima, serão mapeados os controles internos setoriais, considerando:

- a área e o código de referência da seção no Manual de Controle Interno;
- a legislação e normas de referência da área e subárea;
- os critérios a serem avaliados nos trabalhos de fiscalização;
- os órgãos e as unidades administrativas que desenvolvem atividades na área, em conformidade com a estrutura organizacional das Entidades;
- os responsáveis pelos órgãos e unidades administrativas, acompanhados dos respectivos e-mails e telefones de contato.

Já as áreas abrangidas pela programação de auditoria serão aquelas que compõem o Índice de Efetividade da Gestão Municipal, observando a seguinte ordem de prioridade:

- Educação;
- Saúde;
- Planejamento;
- Governança de Tecnologia da Informação;
- Gestão Fiscal;
- Meio Ambiente;
- Cidades Protegidas.

#### **4.6 Método de trabalho**

O Plano de Fiscalização Municipal utilizará, como principal referência para a avaliação dos controles internos, o método desenvolvido pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*, o conhecido COSO I (1992), na versão atualizada em 2004, intitulada *Enterprise Risk Management – Integrated Framework*, o COSO II – ERM, com foco no gerenciamento de riscos.

Seguindo a metodologia orientada pelo COSO II, a avaliação abrangerá as unidades administrativas responsáveis pelos controles internos setoriais mapeados pela CGM. Neste

**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ILHÉUS**

sentido, serão aplicados, juntos aos gestores e servidores, Questionários de Avaliação de Controles Internos (QACI), com as características específicas de cada unidade, para levantamento de informações quanto aos objetivos e metas, competências e atribuições, políticas de controle, rotinas e procedimentos, pontos de controle, sistemas utilizados, e outras.

A análise será focada sob a perspectiva de cinco componentes do controle interno [ver Resolução Atricon nº. 04/2014], os quais são:

- a) Ambiente de Controle;
- b) Avaliação de Riscos;
- c) Atividades de Controle;
- d) Informação e Comunicação;
- e) Monitoramento.

Neste sentido, será observado se todos os níveis organizacionais possuem suas competências fixadas com vistas no atendimento da missão institucional, as quais devem ser conhecidas por todos que exercem atividades na unidade avaliada, bem como políticas e procedimentos estabelecidos para assegurar a implantação de controles e a minimização dos riscos.

Por fim, os controles internos são importantes tendo em vista que quanto maior for o grau de adequação dos controles internos setoriais, menor será a vulnerabilidade dos riscos inerentes à gestão propriamente dita.

Este será o método de trabalho para execução das programações de avaliação dos controles internos (anual) e de auditoria interna (semestral).

#### **4.7 Técnicas de auditoria**

Para execução da Programação Semestral de Auditoria Interna no decorrer dos exercícios de 2019 e 2020, as equipes designadas utilizar-se-ão das técnicas de auditoria já consagradas, sendo fundamental observar a finalidade específica de cada técnica, de modo

a evitar a aplicação de técnicas inadequadas, a execução de exames desnecessários e o desperdício de recursos humanos e de tempo.

Dentre as técnicas, poderão ser utilizadas as seguintes:

- Circularização de Questionários;
- Entrevista;
- Exame Documental;
- Visitas in loco;
- Cliente Oculito.

As inspeções em loco poderão ser realizadas para suprir omissões e lacunas de informações, esclarecer dúvidas ou apurar denúncias quanto à legalidade e à legitimidade de atos e fatos administrativos praticados por responsáveis sujeitos à ação da CGM.

A equipe também deve estar atenta ao fato de que as técnicas de auditoria não são excludentes, mas complementares.

#### **4.8 Limitações**

Devido às limitações inerentes à auditoria, existe risco inevitável de que distorções relevantes resultantes de fraude e, em menor grau, de erro possam deixar de ser detectadas. Caso se descubra posteriormente que, durante o período coberto pelo parecer do auditor, exista distorção relevante não refletida ou não corrigida durante o processo, resultante de fraude e/ou erro, isto não indica que o auditor não cumpriu as Normas de Auditoria. O que vai determinar se o auditor cumpriu estas normas é a adequação dos procedimentos de auditoria adotados nas circunstâncias e do seu parecer com base nos resultados desses procedimentos.

A efetiva implementação deste Plano de Fiscalização Municipal está limitada a existência de recursos orçamentários, à disponibilidade financeira e de pessoal nos exercícios de 2019 e 2020, situação que poderá afetar a execução do cronograma proposto.

**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ILHÉUS**

Em virtude do processo de transição de governo, as ações de fiscalização no último quadrimestre de 2020 abrangerão esta temática.

## **5. RESULTADOS DESEJADOS**

Com a execução do Plano de Fiscalização Municipal 2019-2020, espera-se:

- melhoria nos mecanismos de controle nas unidades dos órgãos e entidades a fim de que sejam constituídos de forma eficaz, de maneira contínua e coerente;
- busca das deficiências que propiciem a ocorrência de riscos de alto e médio impacto e conseqüentemente implementação de ações corretivas adequadas e em tempo hábil;
- conscientização quanto à importância da implementação e manutenção de planos de ação que viabilizem a melhoria de processos organizacionais (redução de riscos e aproveitamento de oportunidades) para o alcance dos objetivos e metas da entidade;
- incentivo a participação efetiva dos servidores públicos na elaboração dos procedimentos e planos de ação de suas respectivas unidades administrativas;
- formalização, padronização e comunicação das rotinas e procedimentos com o intuito de evitar problemas com questão de interpretação e aplicação bem como aperfeiçoar a atuação dos gestores e agentes públicos;
- revisão periódica dos planos de ação a fim de aferir se estão adequados às necessidades das unidades administrativas da entidade;
- melhorias na qualidade do atendimento e na prestação dos serviços públicos municipais.

**Ilhéus, Bahia, 26 de dezembro de 2019.**

**Alex Santos de Souza**  
**Controlador-Geral**

**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ILHÉUS****CIÊNCIA DA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO 2019-2020**

Dê-se ciência do teor da versão 02/2019 do presente plano elaborado pela Controladoria-Geral do Município (CGM) aos agentes políticos e os servidores ocupantes de cargos em comissão dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Ilhéus, abaixo-relacionados:

MÁRIO ALEXANDRE C. DE SOUSA	Prefeito	Assinatura	Data.
JOSÉ NAZAL PACHECO SOUB	Vice-Prefeito	Assinatura	Data.
JEFERSON DOMINGUES SANTOS	Procurador-Geral	Assinatura	Data.
SILVANA DA COSTA ANUNCIÇÃO	Chefe de Gabinete do Prefeito	Assinatura	Data.
BENTO JOSÉ LIMA NETO	Secretário de Gestão e Tecnologia	Assinatura	Data.
MÁRCIO CUNHA R. DOS SANTOS	Secretário da Fazenda e Orçamento	Assinatura	Data.
ANTONIO AIRTON DE C. S. JUNIOR	Secretário de Comunicação Social	Assinatura	Data.
ELIANE OLIVEIRA DA SILVA	Secretária de Educação, Esporte e Lazer	Assinatura	Data.
GERALDO MAGELA RIBEIRO	Secretário de Saúde	Assinatura	Data.

**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ILHÉUS**

VINICIUS BRIGLIA PINTO	Secretário de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Urbanismo	Assinatura	Data.
ÁTILA MENEZES DÓCIO	Secretário de Infraestrutura e Defesa Civil	Assinatura	Data.
HERMANO FAHNING F. MAGNO	Secretário de Serviços Urbanos	Assinatura	Data.
FÁBIO WANDERLEY M. C. JÚNIOR	Secretário de Cultura e Turismo	Assinatura	Data.
RUBENILTON SANTOS SILVA	Secretário de Desenvolvimento Social	Assinatura	Data.
EDNALDO LOPES DE ARAÚJO FILHO	Secretário de Mobilidade e Ordem Pública	Assinatura	Data.
GILSON PEDRO N. DE JESUS	Diretor Geral da Superintendência de Transporte, Trânsito e Mobilidade - Sutram	Assinatura	Data.
DAVIDSON LEANDRO S. SANTOS	Presidente da Universidade Livre do Mar e da Mata - Maramata	Assinatura	Data.